

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA010801/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI010801/2026**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI010801/2026**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica voltados à utilização, alimentação, monitoramento e qualificação dos sistemas de informação da Atenção Primária à Saúde, incluindo e-Gestor, SISAB, SISVAN, PSE, e-SUS PEC, e-SUS Território e CADSUS WEB, bem como no acompanhamento dos componentes de financiamento da APS, visando ao aperfeiçoamento da gestão, qualificação dos indicadores e melhoria dos serviços de saúde do Município de Canarana/BA.

**Contratado:** GEIDIVAM UMBELINO CAVALCANTE ASSESSORIA EM ENFERMAGEM inscrita no CNPJ nº 49.457.489/0001-14.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canarana, Bahia, 20 de janeiro de 2026.

**Suele Matutino dos Santos**  
**Secretária Municipal de Saúde**